



LICENCIAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES

| | |
|-----------------------|--|
| Área de Negócio: | Exercício de Atividades Económicas e Eventos |
| Descrição do Serviço: | Permite requerer o licenciamento necessário para a instalação de recintos itinerantes, como carrosséis, circos ambulantes, entre outros, nomeadamente no âmbito da realização de espetáculos e divertimentos públicos. |

1. COMO REALIZAR

1.1 SUBMISSÃO DO PEDIDO

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - <http://balcaounico.cm-tondela.pt/> ;
- Atendimento presencial - Balcão Único, serviço de educação e apoio à presidência.
- Correio postal;
- E-mail.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial - Balcão Único, serviço de educação e apoio à presidência.
- Site institucional - www.cm-tondela.pt.

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - O licenciamento deve ser requerido pelo promotor do evento de diversão, definido como a pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que promove o evento e que é responsável pelo pedido de licenciamento e funcionamento do recinto itinerante.
 - Devem ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade (quando necessários) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1 ÂMBITO DO PEDIDO



AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
VISEU-DÃO LAFOES



PORTUGAL
2020

CENTRO 2020

financiado por:

+ (351) 232 811 110 + (351) 232 811 120

Largo da República N. 16, 3460-001 Tondela

NIPC: 506 822 680

geral@cm-tondela.pt



Consideram-se recintos itinerantes os que possuem área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis, e que, pelos seus aspetos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar, nomeadamente:

- a) Circos ambulantes;
- b) Praças de touros ambulantes
- c) Pavilhões de diversão
- d) Carrosséis;
- e) Pistas de carros de diversão;
- f) Outros divertimentos mecanizados.

Os recintos itinerantes não podem envolver a realização de obras de construção civil nem implicar a alteração irreversível da topografia local.

O pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes é liminarmente rejeitado se não estiver acompanhado de todos os elementos instrutórios cuja junção é obrigatória.

Sempre que a Câmara Municipal considere necessária a realização de vistoria, esta deverá ser realizada no máximo até à entrega da licença de funcionamento do recinto.

Termo de Responsabilidade

- Quando se proceda a montagens subsequentes do equipamento de diversão no período que decorre entre as inspeções, o administrador do equipamento de diversão deve, após a referida montagem, apresentar junto da entidade licenciadora um termo de responsabilidade, a anexar ao certificado de inspeção entregue aquando do pedido de licenciamento.
- O termo de responsabilidade deve atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, e ser elaborado nos termos previstos no anexo I do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.
- O administrador do equipamento, a cada nova montagem e em alternativa à apresentação de termo de responsabilidade, pode optar pela realização de inspeção por organismo de inspeção acreditado.

Licença de Funcionamento

- Quando o último certificado de inspeção tenha sido entregue aquando do pedido, só é emitida licença de funcionamento após a entrega do termo de responsabilidade ou do certificado de inspeção previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.
- A licença de funcionamento é parcialmente deferida quando o relatório de inspeção ateste apenas a conformidade de alguns dos equipamentos, só podendo entrar em funcionamento os equipamentos considerados conformes.

2.2 CUSTO ESTIMADO

CAPÍTULO XIV Quadro XXX – Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais

- Pela apreciação do pedido – 15,53€
- Pela licença de instalação e funcionamento: 59,10 €



2.3 MEIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque, Vale Postal (*), Multibanco;

Transferência Bancária (**): IBAN | NIB – deve ser requerido antecipadamente

Referência Multibanco

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

(**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- i. Através do formulário “Apresentação de Comprovativos de Pagamento” disponível nos serviços online;
- ii. Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal (geral@cm-tondela.pt);
- iii. Por correio para a morada indicada no ponto 2.6.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, aquando da emissão da fatura.

2.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;
- Regulamento de Taxas Municipais.

2.5 OUTRAS INFORMAÇÕES

- **Administrador do equipamento de diversão** - nos termos da NP EN 13814, o proprietário, locatário ou concessionário do equipamento.
- **Equipamentos de diversão** - os equipamentos definidos na NP EN 13814 bem como todos aqueles que venham a ser definidos por normas que venham a ser editadas ou adotadas pelo Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.).

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

+ (351) 232 811 110 + (351) 232 811 120

Largo da República N. º16, 3460-001 Tondela

NIPC: 506 822 680

geral@cm-tondela.pt



- A licença de funcionamento é válida pelo período requerido para a duração do evento e só pode ser objeto de renovação por uma vez e pelo mesmo período.

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Licenciamento de Recinto Improvisado;
- Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória;
- Autorização para a Realização de Atividades de Carácter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de afetar o Trânsito Normal;
- Licenciamento de Ocupação do Espaço Público;
- Licenciamento de Publicidade;
- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou outros Divertimentos;
- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

| DOCUMENTOS A APRESENTAR | APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA? | FORMATO | DIMENSÃO MÁXIMA | ASSINATURA DIGITAL |
|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade | Sim | PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z | 5 MB | Não |
| Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante | Não | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Memória descritiva e justificativa | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Sim |
| Planta de localização | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Planta com disposição dos equipamentos e demais atividades | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Plano de evacuação em situações de emergência | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Sim |
| Apólice de seguro de acidentes pessoais | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Apólice de seguro de responsabilidade civil | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Documento de que conste a autorização expressa do proprietário | Não | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Equipamento(s) de diversão - Termo de Responsabilidade | Não | PDF; PDF/A | 4 MB | Sim |
| Equipamento(s) de diversão - Certificado(s) de inspeção | Sim | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |
| Passaporte e Guia de Transporte dos Animais | Não | PDF; PDF/A | 4 MB | Não |

